



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES  
DOCENTES DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
EEIMVR – BIÊNIO 2022/2023**

**EDITAL nº 01, de 25 de outubro de 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 34, de 07 de outubro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV **torna público** que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos **Representantes docentes do Colegiado do programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT) da EEIMVR** para o biênio 2022/2023.

**Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS nº 34, de 07 de outubro de 2021, composta pelos docentes Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, Matrícula SIAPE 1475538; Giselle de Mattos Araújo, Matrícula SIAPE 1842551; Ésoly Madeleine Bento dos Santos, Matrícula SIAPE 2221776, e Celso Luiz Moraes Alves, Matrícula SIAPE 2325343, como membros titulares, e os professores Fabiane Roberta Freitas da Silva, Matrícula SIAPE 2240337 e Welton Alves Menezes, Matrícula SIAPE 1015552, como membros suplentes. A comissão é presidida pela Profa. Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, vice-presidida pela Profa. Giselle de Mattos Araújo, secretariada pela Profa. Ésoly Madeleine Bento dos Santos e assistida pelo Prof. Celso Luiz Moraes Alves. A comissão eleitoral local recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional da presidente: [robertapaz@id.uff.br](mailto:robertapaz@id.uff.br)

**Art.2º - Dos Candidatos:**

São elegíveis para o Colegiado, os Docentes credenciados e em exercício no referido programa de pós-graduação da UFF, excetuando-se os componentes desta Comissão Eleitoral, de acordo com o Art. 31 do RGCE. Considera-se para fins de elegibilidade, a revogação do Parágrafo Único do Art. 24, conforme Decisão CUV n.º 077/2013, de 27 de novembro de 2013 que trata sobre a elegibilidade dos professores em estágio probatório permitindo assim a elegibilidade de professores em estágio probatório.

Cada chapa inscrita deverá ser composta por 3 (três) docentes titulares e 2 (dois) docentes suplentes, conforme Art. 17 do Regimento Interno do MCCT.

O coordenador e o vice-coordenador do programa compõem o colegiado, durante o mandato vigente sendo dispensados da consulta eleitoral.

A representação discente na composição do colegiado será realizada mediante eleição pelos alunos, observadas as normas e condições estipuladas em resolução específica.

### **Art.3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 08 e 10 de novembro de 2021, a partir da 00h00min. do dia 08 de novembro até às 23h59min. do dia 10 de novembro, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do email da secretaria da EEIMVR ([secretaria.vei@id.uff.br](mailto:secretaria.vei@id.uff.br)), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa - MCCT - Biênio 2022/2023**. A chapa inscrita deve enviar declaração da Pós-graduação que ateste o credenciamento do(s) candidato(s). A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do email. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia 10 de novembro de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 11 de novembro de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa. Recomenda-se o envio da plataforma eleitoral da chapa, contendo todas as propostas que serão disponibilizadas na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>) assim que forem homologadas as chapas pela comissão eleitoral local.

### **Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):**

No dia 12 de novembro de 2021 às 16h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, posterior homologação, no dia 17 de novembro de 2021 às 17h00min sendo publicado na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela comissão através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

### **Art.5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 16 de novembro de 2021, no horário de 00h00min às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por email ([secretaria.vei@id.uff.br](mailto:secretaria.vei@id.uff.br)) a secretaria da EEIMVR. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 17 de novembro de 2021 às 16h00min, sendo publicado na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>).

### **Art.6º - Da Campanha Eleitoral:**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 18 de novembro a 23 de novembro de 2021, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos

disponíveis na EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - Da Data da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 24 e 26 de novembro de 2021, no horário de 09h00min do dia 24 de novembro até às 16h00min do dia 26 de novembro, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

**Art.8º - Do Local da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

**Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:**

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

**Art.10º - Do Direito a Voto:**

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

Professores (permanente e colaborador) credenciados lotados no referido programa de Pós-graduação, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de email alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

**Art.11º - Da Apuração:**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 29 de novembro de 2021, às 14h00min.

**Art.12º - Dos Resultados da Apuração:**

O resultado da apuração será divulgado no dia 30 de novembro de 2021 às 16h00min no site da EEIMVR, acessando o link: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

**Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: [secretaria.vei@id.uff.br](mailto:secretaria.vei@id.uff.br) conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 00h00min até as 23h59min do dia 01 de dezembro de 2021.

**Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:**

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 02 de dezembro de 2021, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

**Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:**

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 03 de dezembro de 2021, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

**Art.16º - Das Disposições Finais:**

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Federal Fluminense.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2021.



Prof. Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nome da Chapa:

### Representantes docentes do Colegiado - TITULARES

<b>Nome</b>		<b>Matrícula SIAPE</b>	
<b>Email</b>		<b>Unidade acadêmica</b>	
<b>Nome</b>		<b>Matrícula SIAPE</b>	
<b>Email</b>		<b>Unidade acadêmica</b>	
<b>Nome</b>		<b>Matrícula SIAPE</b>	
<b>Email</b>		<b>Unidade acadêmica</b>	

### Representantes docentes do Colegiado - SUPLENTES

<b>Nome</b>		<b>Matrícula SIAPE</b>	
<b>Email</b>		<b>Unidade acadêmica</b>	
<b>Nome</b>		<b>Matrícula SIAPE</b>	
<b>Email</b>		<b>Unidade acadêmica</b>	

---

Representante oficial da chapa

Data:    /    /

---

Secretaria da EEIMVR